



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09 / 06 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1054/14  
Data 05/06/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir uma área de terra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a adquirir o seguinte imóvel.

- a) Lote nº 01-1 da quadra nº 64-D-1, loteamento Três Barras, cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 677,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e sete metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Medindo 39,35 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 64-D-1; **AO LESTE:** Medindo 25,00metros, confronta com a quadra nº 64-D-2; **AO SUL:** Medindo 19,60 metros, confronta com o lote rural nº 51; **AO OESTE:** Medindo 25,00metros, confronta com a reserva do perímetro urbano do loteamento Três Barras;

**Art. 2º.** O valor a ser pago pelo imóvel descrito o art.1º desta Lei será de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** A área descrita no artigo 1º desta Lei será utilizada para a construção de uma unidade escolar.

**Art. 4º.** Fica de responsabilidade do Município as despesas com a escrituração, registro entre outras e decorrentes desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo nº	8571	2014
Data/Hora	05/06/14	16:37
Documento:	PROJETO 1054/14	
Origem:	PREF.	
Resp. Pelo Recebimento:	Gusso	

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1054/14.**

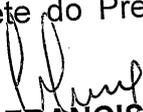
Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização para que o Município possa adquirir uma área de terra.

A área de terra a ser adquirida será anexada as existentes do Município e possibilitará a construção de uma unidade.

O valor a ser pago foi avaliado por comissão especial designada por portaria e está dentro dos valores comercializados na região e com terrenos nas mesmas características.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL